



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 047/96 - E

EMENDA N° 01  
MODIFICATIVA

Autoria: Ver. Hélio Paulo Fehn.

-PASSA A SER A SEGUINTE A REDAÇÃO DO ART. 3º:

"Art. 3º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizada arrecadação à maior a ser verificada no exercício, no valor de R\$419.582,25 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias de receita:

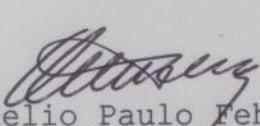
1721.01.02-3 - Cota Parte do FPM .....	R\$182.582,25
2110.00.00-3 - Operações de Créditos Internos.....	R\$ 70.000,00
2422.00.00-6 - Outras Transferências do Estado.....	R\$167.000,00"

Agudo, 19 de agosto de 1996.-

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa que apresentamos pretende alocar ao artigo expressão adequada ao sentido da matéria, bem como corrigir erro de redação, uma vez que na redação original o artigo 3º remete ao artigo 2º, quando deveria remeter-se ao artigo 1º..

Agudo, 19 de agosto de 1996.-

  
Ver. Helio Paulo Fehn

